

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL 1203.01-2020-SESA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BOLSAS, ROUPARIA DE CAMA, MESA, BANHO; TECIDOS PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, E CALÇADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE \_\_\_\_

Itens	Especificação	Und	Marca	Total	V. Unit	V. EXTENSO	V. Total	V. EXTENSO
1								
2								
3								
TOTAL								

**Proponente:**

**Endereço**

**CNPJ.:**

**C.G.F.:**

**Prazo de Fornecimento: até dia 31 de dezembro de 2020.**

**Validade da Proposta: 60 dias.**

**Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias.**

**Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de Saúde, Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ abaixo assinado e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_ e no CGF sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o N° \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo

licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial n.º 1203.01-2020-SESA, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BOLSAS, ROUPARIA DE CAMA, MESA, BANHO; TECIDOS PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, E CALÇADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 1203.01-2020-SESA, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

**Parágrafo Único** - Os itens discriminados no “caput” são os seguintes:

Item \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Saúde determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga.

3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- O valor global deste Contrato é de R\$ ..... (.....), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da Secretaria De Saúde no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1- Designar servidor do almoxarifado da Secretaria de Saúde para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.
- 7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da Prefeitura Municipal De Ibicuitinga-CE, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14.Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do Município de Ibicuitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal do Município de Ibicuitinga-CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUB CONTRAÇÃO**

- 14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ibicuitinga-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Endereço: Rua Edvald Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ibicuitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Município de Ibicuitinga**  
**CONTRATANTE**  
Secretaria de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**CONTRATADA**  
**(REPRESENTANTE)**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES

### IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 1203.01-2020-SESA, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....

DECLARANTE

### IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Presencial Nº 1203.01-2020-SESA, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....

DECLARANTE

**IV.III.) 3º Modelo de Declaração:**

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 1203.01-2020-SESA, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....  
DECLARANTE

**IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 1203.01-2020-SESA, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....  
DECLARANTE

**IV.V.) 5º Modelo de Declaração:**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 1203.01-2020-SESA.

*DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.*

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 às \_\_:\_\_ h.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

*Carimbo e assinatura do responsável legal*

#### IV.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ( qualificação)

**OUTORGADO:** (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital N° 1203.01-2020-SESA, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**OUTORGANTE**





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.03.10.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2020.03.10.001, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma geral da Escola Manoel Estanislau de Araújo - Arraial, junto à Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 31 de março de 2020 (31/03/2020), às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 13 de março de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.03.10.002.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2020.03.10.002, cujo objeto é a execução dos serviços de conclusão de construção de Unidade Básica de Saúde - Localidade de Mumbaba de Baixo, conforme Proposta nº 07598.691000/1100-08 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 31 de março de 2020 (31/03/2020), às 13:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 13 de março de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2020 - INFRA.** O Município de Coreaú. Através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Tomada de Preços Nº 003/2020 - INFRA, sessão pública marcada para o dia 01 de Abril de 2020, às 10:00h, cujo objeto é a implantação de pavimentação asfáltica, conforme projeto, em diversas Ruas do Distrito de Ubauna no Município de Coreaú/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00h às 12:00h. **13 de Março de 2020. José Maria Moreira Filho - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento.** O Pregoeiro Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.02.28.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Triângulo Comércio de Petróleo LTDA, vencedora juntos aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Vale destacar que não houve cotação de preços por parte da empresa participante para os itens 5, 9, 15, 24, 26 e 28, tornado-os Desertos. Maiores informações na sede da CPL no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 13 de março de 2020. Osvaldo Sabino de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2020.03.05.001 cujo objeto é: execução dos serviços de roçagem (batição) e capina de estradas em diversas localidades e Distritos e Localidades de São Gonçalo do Amarante/CE, que realizar-se-á no dia 22 de abril de 2020 às 10hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 13 de março de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2020.03.13.001 cujo objeto é: ampliação de unidade de atenção especializada em saúde (Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva (HGLAS) setor 06, no Bairro Palestina no Município de São Gonçalo do Amarante-CE) Contrato de Repasse Nº 863748/MS/CAIXA, que realizar-se-á no dia 21 de abril de 2020 às 10hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 13 de março de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30.03.2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1603.01/2020. Objeto: Aquisição de Gasolina Aditivada e Diesel Comum destinados ao abastecimento dos veículos vinculados a Prefeitura Municipal de Carnaubal. O edital estará disponível nos sites <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <https://www.carnaubal.ce.gov.br/licitacao.php> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 07:30hs às 11:30hs, na sede da Prefeitura à Rua Presidente Médici, nº 167, Bairro Centro. **Carnaubal - CE, 16 de Março de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012020PPADM - O** Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 31 de Março de 2020, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para **Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria para atender as necessidades de diversas Secretarias e Autarquia do Município de Ipu.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 13 de Março de 2020. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/FG/PE - A** Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 16 de Março de 2020 a 31 de Março de 2020 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 001/2020/FG/PE, tendo como Objeto a **Aquisição de Material de Limpeza, para suprir as necessidades das secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Caridade**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, disponível no Endereço Eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Mais informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente (08h às 12h), e através do Email: [comissaolicitcaridade@gmail.com](mailto:comissaolicitcaridade@gmail.com). **Antonia Keli Alves Ferreira - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1203.01-2020-SESA.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 31 de março de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO:** Aquisição de Fardamentos, Bolsas, Rouparia de Cama, Mesa, Banho, Tecidos para uso Hospitalar e Ambulatorial e Calçados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga, 13 de março de 2020. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2019.12.30.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Concorrência nº 2019.12.30.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Abertura das propostas de preços: 17 de março de 2020 às 08:00hs. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone: (88) 3555-1295. **Jardim/CE, 13 de Março de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Convocação Remanescente de Obra.** A Comissão de Licitação comunica a empresa: Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.044.788/0001-17, que manifeste interesse para futura contratação como remanescente em 2º colocado do processo licitatório nº. 30.05.01/2019/TP, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a execução de conclusão de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Parque Genezarê no Município de Itaitinga/CE. Prazo: 05 (cinco) dias. Local para informações na sede da Prefeitura Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguél - Itaitinga - Ceará - CEP: 61.880-000. **Itaitinga-Ce, em 16 de Março de 2020.**

